

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/005036/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 032/DPGE/2024

Assunto: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração à palestrante convidada para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2024

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 243/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 032/DPGE/2024, de Vilma Maria dos Santos Reis, com bolsa-remuneração R\$ 1.417,53 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) e previsão de despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários - R\$ 283,51 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), caso haja a retenção, visando a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2024. Publique-se. Às providências. Campo Grande, MS, 10 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001794/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 239/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Anastácio, MS, visando a disponibilização de 02 (dois) servidores, com ônus para o Município, para auxiliar nas atividades da unidade de atendimento da Defensoria Pública naquela localidade. Publique-se! Campo Grande, MS, 10 de outubro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000389

PROCESSO SEI Nº 33/006115/2023

PROCESSO SPF Nº 33/006115/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: PF0000005 - DIÁRIAS

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de diárias de exercício anterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO SE APLICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.880,76 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33909305;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 08/10/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima